

CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Contrato n° 093/2021 Processo n°036/2021 Pregão Presencial n°023/2021

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José de Oliveira, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, IVO MARTINS DA SILVA, CNPJ: nº 04.181.237/0001-77, com endereço a Av. Minas Gerais, nº 282, Conceição, CEP: 35.444-000, Amparo do serra – MG,representante Sr, Ivo Martins da Silva, Proprietário, CPF: 027.875.486-44, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto, aquisição de aquisição de **gêneros alimentícios** em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.
- 1.1 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 023/2021 e b) a proposta apresentada pelocontratado.
- **1.2 –** O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1 Este contrato entrará em vigor a partir da data de 29/06/2021, a 28/06/2022, contados da data de suaassinatura.
- **3.2** O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será 05(cinco) dias mediante "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela PrefeituraMunicipal.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

- O valor total do contrato é de R\$ 310.478,00 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

Observados os seguintes valores unitários:

N° ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOT.	MARCA
0014	10614	AZEITONA EM CONSERVA, RECHEADA COM LEGUMES BALDE COM 2,5KG. DATA DA VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES.	BB	20,0000	R\$ 62,0000	R\$ 1.240,0000	SABOROSA
0016	6862	BACON, DEFUMADO, 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, DEVENDO APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	KG	270,0000	R\$ 29,8000	R\$ 8.046,0000	CIACARNE
0019	3217	BAROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA - BAROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	1.500,0000	R\$ 9,6500	R\$ 14.475,0000	RAINHA
0028	6896	CALDO DE CARNE, CAIXA DE 114G, EMBALAGEM COM 12 CUBOS. PRODUTO DE QUALIDADE. KNOR/ARISCO/MAGGI MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	сх	115,0000	R\$ 6,9000	R\$ 793,5000	ANCHIETA
0029	8653	CALDO DE GALINHA, CAIXA DE 114G, EMBALAGEM COM 12 CUBOS. PRODUTO DE QUALIDADE.KNOR/ ARISCO/MAGGI MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	сх	115,0000	R\$ 6,9000	R\$ 793,5000	ANCHIETA



0030	6897	CALDO DE LEGUMES, CAIXA DE 114G, EMBALAGEM COM 12 CUBOS. PRODUTO DE QUALIDADE. KNOR/ARISCO/MAGGI MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR - CALDO DE LEGUMES, CAIXA DE 114G, EMBALAGEM COM 12 CUBOS. PRODUTO DE QUALIDADE. KNOR/ARISCO/MAGGI MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER	55,0000	R\$ 6,9000	R\$ 379,5000	APTI
0033	3225	DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR CARNE BOVINA SEM GORDURA, MOÍDA (TIPO ACÉM EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG) - CARNE BOVINA SEM GORDURA, MOÍDA (TIPO ACÉM EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG)	4.230,0000	R\$ 28,5000	R\$ 120.555,0000	FRICAL
0039	10613	COCO SECO IN NATURA, COM CASCA DURA MARROM, COM POUPA SECA E COM ÁGUA.	200,0000	R\$5,3500	R\$ 1.070,0000	PERNAMBUCO
0041	7902	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGEM COM 10ML, DEVE APRESENTAR DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	50,0000	R\$ 5,1000	R\$ 255,0000	SABOR
0042	11710	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE DOCES, EMBALAGEM COM 25G, EM GEL, SOFT VERMELHO, DEVE APRESENTAR DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	50,0000	R\$ 6,0000	R\$ 300,0000	SABOR
0043	10616	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, PESO MÉDIO POR UNIDADE 400G A 450G .VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	200,0000	R\$ 10,9000	R\$ 2.180,0000	AVIVAR
0057	7939	FRANGO INTEIRO CONGELADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE DO PRODUTO.	300,0000	R\$ 10,3000	R\$ 3.090,0000	PRINCESA
0062	8675	IOGURTE TIPO MAMUCHA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 110 ML CADA. CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	7.700,0000	R\$ 1,1500	R\$ 8.855,0000	CARMANINI
0069	3228	LINGUIÇA DE CARNE SUINA (TIPO LOMBO OU PERNIL SEM OSSO	400,0000	R\$ 18,4000	R\$ 7.360,0000	CIACARNE



		EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG) RESFRIADA/CONGELADA				
0070	6872	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO	150,0000	R\$ 23,8500	R\$ 3.577,5000	FRICASA
0076	3253	MAMÃO FORMOSO, MATURAÇÃO: PRÉ-MADURO. DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, SEM BATIDAS OU AMASSADOS,EM CONDIÇÕES DE CONSUMO PARA ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03(TRÊS) DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4.400,0000	R\$ 4,5500	R\$ 20.020,0000	FORMOSA
0083	2860	MEXERICA PONKAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO MEXERICA PONKAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	8.600,0000	R\$ 4,1000	R\$ 35.260,0000	PONKAN
0094	6909	MORTADELA - FATIADA OU PEDAÇO (DE ACORDO COM REQUISIÇÃO DA SECRETARIA) CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE SUÍNA, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE	260,0000	R\$ 18,2500	R\$ 4.745,0000	PERDIGÃO



		SÓDIO,					
0095	3813	MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA OU PEDAÇO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA) PRODUZIDA COM LEITE DE VACA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	290,0000	R\$ 32,8000	R\$ 9.512,0000	ITAOCA
0101	3226	PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMPACOTADO	KG	3.630,0000	R\$ 10,9500	R\$ 39.748,5000	AVIVAR
0108	3807	PRESUNTO SUINO, COZIDO, RESFRIADO, FATIADO OU PEDAÇO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA) SEM CAPA DE GORDURA. "SEARA, PERDIGÃO, PIF PAF", MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	KG	280,0000	R\$ 24,3500	R\$ 6.818,0000	CIACARNE
0109	3570	QUEIJO FRESCAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE QUEIJO FRESCAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	KG	150,0000	R\$ 28,1500	R\$ 4.222,5000	SITIO CALDEIRÃO
0110	10612	RAPADURA ESCURA, EMBALAGEM COM 800G, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	100,0000	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,0000	FAZENDA RETIRO
0111	6860	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.POTE DE 420G - REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.POTE DE 420G		100,0000	R\$ 11,4000	R\$ 1.140,0000	CARMANINI
0113	3263	SALSICHA TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, MANTIDA SOB		630,0000			



Total (Geral ==	;>				R\$ 310.478,00	
0128	8660	VINHO TINTO SECO, VINHO ELABORADO À PARTIR DE UVAS HÍBRIDAS BORDÔ. GARRAFA COM 750 ML.	UN	10,0000	R\$ 15,9000	R\$ 159,0000	CANÇAO
0125	6861	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE.	KG	60,0000	R\$ 20,6000	R\$ 1.236,0000	LA VIOLETERA
0123	7911	TOUCINHO MAGRO (FRESCO) PICADO, PRÓPRIO PARA TORRESMO	KG	200,0000	R\$ 12,6000	R\$ 2.520,0000	CIACARNE
0122	7910	TOUCINHO COM CARNE (FRESCO) PRÓPRIO PARA TORRESMO	KG	200,0000	R\$ 20,8000	R\$ 4.160,0000	CIACARNE
		REFRIGERAÇÃO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEARA/ PIF PAF/PERDIGÃO/ MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. SALSICHA TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEARA/ PIF PAF/PERDIGÃO/ MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO.			R\$ 10,9000	R\$ 6.867,0000	AVIVAR

- **4.1** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido emlei.
 - **4.2 –** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotaçãoorçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0023



3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a contratada.

CONTRATADA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- **7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade.
- 7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre ovalor.
- **7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao PrefeitoMunicipal.
- **7.6** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de suaaplicação.
- 7.7 A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de



ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

- 7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; I) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desteContrato.
- **7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.
- 7.10De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- **8.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre aspartes.
- **8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 29 de junho de 2021

Contratante
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal

Contratado IVO MARTINS DA SILVA,

Ivo Martins da Silva

Proprietário,

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.